


Alentejo
Rua Tenente Raúl Andrade, 3
7000-613 ÉVORA

 www.icnf.pt | rbus.icnf.pt
 gdp.alentejo@icnf.pt
 266737370

Para:
Camara Municipal de Elvas
Rua Isabel Maria Picão
7350-953 Elvas

AC
VERTEADOR
TIAGO AFONSO


vossa referência <i>your reference</i>	nossa referência <i>our reference</i>	nosso processo <i>our process</i>	Data <i>Date</i>
	S-029878/2022	P-028513/2022	2022-07-22
Assunto <i>subject</i>	RENOVAÇÃO DE APARCAMENTOS DE GADO 2022/2023		

Para conhecimento de V. Ex.^a e afixação, junto se enviam cópias dos editais de aparcamento de gado situados nesse concelho.

Deverão ser posteriormente remetidas a esta Direção Regional as respetivas certidões de afixação.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Divisão de Extensão e Competitividade Florestal
(em regime de substituição)



Assinado de forma
digital por JOÃO
PAULO NUNES
MEXIA COSTA
FALCÃO

João Falcão

/AL

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 779/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de JOAQUIM JOSÉ MALHA BALSINHAS instalada na MONTE DO PADRÃO DE CIMA, sita na Ajuda, Salvador e Stº Ildfonso, concelho de Elvas, numa área de 34,3 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 7 cabeças de gado bovino , pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2023.

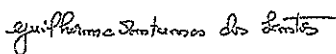
Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de julho de 2022

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Assinado por: **GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS**
Num. de identificação: 07708874
Data: 2022.07.09 17:33:41+01'00'

Guilherme Santos



EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 723/DRAAL

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **MANUEL PEREIRA ANACLETO** instalada na **HERDADE DE REGUENGO DE CIMA**, sita na Barbacena, concelho de Elvas, numa área de 85,45 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 107 cabeças de gado ovino, pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2023.

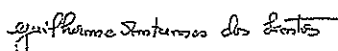
Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar "modelo 9" e tabuletas "modelo 5", nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de julho de 2022

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Assinado por: **GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 07708874
Data: 2022.07.09 17:33:35+01'00'

Guilherme Santos



EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 37/AA

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de FRANCISCO JOSÉ SOUSA RAIMUNDO instalada na COURELA DA CEGONHA, MONTE NOVO DO TABUADO E COURELA DA ESTRADA DE ELVAS, sita na Santo Aleixo, concelho de Monforte, numa área de 28,245 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 36 cabeças de gado ovino , pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2023.

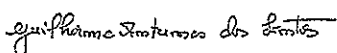
Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a actual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de julho de 2022

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Assinado por: GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS
Num: de identificação: 07708874
Data: 2022.07.09 17:33:13+01'00'

Guilherme Santos



EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 22-DCNF-ALT-PTG

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de ANA CRISTINA LOUREIRO CALDEIRA PIRES instalada na HERDADE DA PEREIRA, sita na Santa Eulália, concelho de Elvas, numa área de 275 hectares e com um efectivo pecuário mínimo de 52 cabeças de gado bovino , pelo que se considera renovado até 31 de Maio de 2023.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a atual redacção, punido nos termos do n.º 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 8 de julho de 2022

O Diretor do Departamento Regional de Gestão e Valorização da Floresta

Assinado por: **GUILHERME ANTUNES DOS SANTOS**
Num: de identificação: 07708874
Data: 2022.07.09 17:33:01+01'00'

Guilherme Santos

